

Ofício Circular n. 135/2020 – CML/PM

Manaus, 10 de julho de 2020.

Senhor(es) Licitante(s),

Trata-se de **Impugnação** aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n. 071/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a *“Aquisição de solução de infraestrutura modular de alta disponibilidade para Data Center, composta por UPS (Uninterruptible Power Supply - no-break), PDU (Power Distribution Unit), ar condicionado de precisão, racks, sistema de combate a incêndio, vídeo vigilância, software de gestão/monitoramento e serviço de instalação com fornecimento de materiais, implantação e configuração de enlaces internos, capacitação e garantia, com o objetivo de operacionalizar o Centro de Cooperação da Cidade – CCC, estruturando o ambiente tecnológico de trabalho e viabilizando a realização de suas atividades”*, apresentada por Licitante no dia 09/07/2020 às 11:20 (horário local).

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do **Pregão Eletrônico n. 071/2020 – CML/PM**, segundo o qual:

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.1.1. Caso a data limite coincida com dia não útil, será considerada como data limite o dia útil subsequente.

[...]

No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia **13/07/2020, às 10h (horário de Brasília)**.



Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 13 de julho de 2020 (segunda-feira), às 10h (horário de Brasília), o intervalo de dois dias úteis compreende as datas de 09 de julho (quinta-feira) e 10 de julho (sexta-feira), de modo que se findou o prazo para impugnação na data de 08/07/2020 (quarta-feira).

Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo previsto no edital, resta patente a intempestividade da Impugnação em questão, fato este que impossibilita seu conhecimento, visto que foi apresentada fora do prazo previsto no item 12.1 do Instrumento Convocatório, nos termos acima delineados.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Altamir Cristiano de Atayde Junior
Pregoeiro